

## RESOLUÇÃO CMI 03/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Projeto “Espaço Vida Cajamar” e a Aprovação do Plano de Trabalho e Orçamento Prévio do Programa Parceiro do Idoso Santander a ser executado no ano de 2026.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Municipal nº 1.191, de 22 de dezembro de 2005, órgão permanente paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Cajamar - São Paulo.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.191 de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a instituição da política municipal do idoso e cria o Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº4.608 de 12 de abril de 2012 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a Ata nº 06, proveniente da reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada em 25/06/2025;

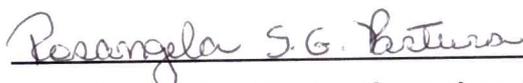
### RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Projeto “Espaço Vida Cajamar” do ano de 2025 que está em andamento;

Art. 2º APROVAR o Plano de Trabalho e o Orçamento Prévio para o Projeto “Espaço Vida Cajamar” do Programa Parceiro do Idoso Santander a ser executado no ano de 2026;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Cajamar, 25 de junho de 2025.



**Rosângela da Silva Gonçalves Pastura**  
**Presidente do Conselho Municipal do Idoso**